



# Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 02 DE 07/04/1992.

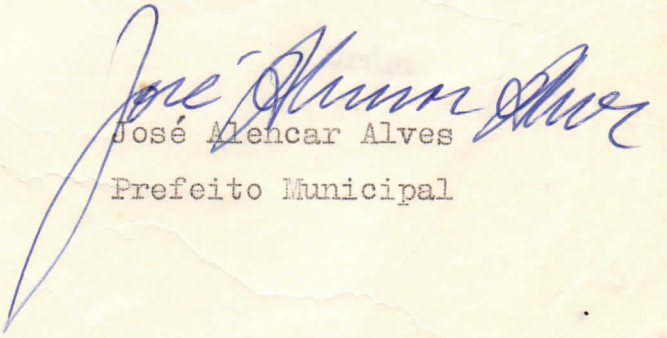
Reconhece de Utilidade Pública  
e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, a Fundação CASA GRANDE - Memorial do Homem Kariri, com sede na Casa Grande da Av. Jeremias Pereira, nº 444, na cidade de Nova Olinda, Ceará, Brasil e entidade filantrópica regendo-se pelas leis aplicadas que lhe forem em Estatuto e Regimento Interno adotado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em  
07 de abril de 1992.

  
José Alencar Alves

Prefeito Municipal